



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-FMS**  
**(Processo Administrativo nº 009/2022-A-FMS)**  
**Tipo: Menor Preço por Item.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao dia onze do mês de julho de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Saúde - PA, na Travessa 28 de Abril, nº 1175, Centro, o Secretário Municipal de Saúde Elysson Leonarde Kloss, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 004/2022 - FMS, para REGISTRO DE PREÇO, processo administrativo n.º 009/2022 - A, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar os preços dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Formar Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresas para Fornecimento material e equipamentos odontológicos no interesse do Fundo Municipal de saúde**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022 - FMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

R. F. Barile Ltda, sediada na Cidade de Altamira-PA à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1653 – Sala B, Esplanada do Xingu, CEP: 68372-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.230.269/0001-46, neste ato representado por Robson Fernandes Barile, brasileiro, solteiro, odontólogo inscrito no CPF/MF sob nº 682.116.942-04, residente e domiciliado na cidade de Altamira/PA à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1653, Fundos, Esplanada do Xingu, CEP: 68372005.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ÁGUA DESTILADA COM 5 LITROS	ASFER	400,00	Galão	R\$ 7,70	R\$ 3.080,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



6	AGULHA ODONTOLÓGICA CURTA 30G CX. C/100	PROCARE	600,00	Caixa	R\$ 33,00	R\$ 19.800,00
8	AGULHA ODONTOLÓGICO LONGA 27 G CX. C/ 100	PROCARE	600,00	Caixa	R\$ 33,00	R\$ 19.800,00
21	APLICADORES DESCARTAVEIS Especificação : odontologico para resina, Frascos com 100	MICRODONT	1.000,00	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
22	BABADOR DESCARTÁVEL C/100 Unidades	SS PLUS	1.600,00	Pacote	R\$ 12,83	R\$ 20.528,00
26	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 20 CM/100M	PROTECT	600,00	Unidade	R\$ 73,00	R\$ 43.800,00
58	Kits PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	MICRODONT	160,00	Kit	R\$ 34,94	R\$ 5.590,40
64	CIMENTO ENDODÔNTICO RESINOSO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES Especificação : EM CONJUNTO COM CONE DE GUTA PERCHA, A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E COM RESINA EPÓXI BISFENOL. Kits C/ Frascos DE PÓ C/8G E 1 BISNAGA DE RESINA C/ 9G. (SEALER 26)	LYSANDA	100,00	Kit	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
72	DESSENSIBILIZANTE SERINGA Especificação: a 2%	LYSANDA	60,00	Frasco	R\$ 9,73	R\$ 583,80
76	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3	COOPERFLEX	100,00	Unidade	R\$ 6,21	R\$ 621,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



84	EUCALIPTOL	LYSANDA	40,00	Frasco	R\$ 7,41	R\$ 296,40
90	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO Nº4.0 SEDA CX.C/24 UND	SHALON	200,00	Caixa	R\$ 37,66	R\$ 7.532,00
91	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO Nº5.0 NYLON CX.C/24 UND	SHALON	400,00	Caixa	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
94	FIO DENTAL 500MTS	HILLO	300,00	Unidade	R\$ 6,32	R\$ 1.896,00
97	FLÚOR GEL 200ML	LYSANDA	1.200,00	Frasco	R\$ 4,19	R\$ 5.028,00
101	GESSO ESPECIAL C/01KG	ASFER	200,00	Pacote	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
103	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12% Frascos Especificação: SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL 2L C/ APLICADOR	RIOQUIMICA	200,00	Unidade	R\$ 34,30	R\$ 6.860,00
105	GUTA PERCHA 1ªSERIE 15/40 CX. C/100	TANARI	100,00	Caixa	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
106	GUTA PERCHA 2ª SERIE 45/80 CX. C/100	TANARI	100,00	Caixa	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
108	GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM CX. C/100	TANARI	100,00	Caixa	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
117	ISOLANTE P/ ACRÍLICO 1000ML	LYSANDA	160,00	Pacote	R\$ 28,95	R\$ 4.632,00
120	Kits DE LIMA K-FILE 15 A 40 31MM C/6 UND	ALLPRIME	40,00	Kit	R\$ 19,97	R\$ 798,80
141	LÍQUIDO DE MILTON 1000 ML	ASFER	300,00	Frasco	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
145	LUVA PROCEDIMENTO G CX C/ 100	MB-LIFE	1.000,00	Caixa	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



146	(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) LUVA PROCEDIMENTO M CX C/ 100	MB-LIFE	1.500,00	Caixa	R\$ 17,70	R\$ 26.550,00
147	(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) LUVA PROCEDIMENTO P CX C/ 100	MB-LIFE	1.500,00	Caixa	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
148	LUVA PROCEDIMENTO PP CX C/ 100	MB-LIFE	1.600,00	Caixa	R\$ 18,00	R\$ 28.800,00
149	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 50 UN, TRIPLA, C/ CLIP NASAL E ELASTICO	MB-LIFE	1.600,00	Caixa	R\$ 7,40	R\$ 11.840,00
153	ÓLEO DE LARANJA 100ML	LYSANDA	200,00	Frasco	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00
154	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO C/ 200 ML	PREVEN	200,00	Frasco	R\$ 23,10	R\$ 4.620,00
155	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO C/ 200 ML	PREVEN	200,00	Frasco	R\$ 23,10	R\$ 4.620,00
158	PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE CX	TANARI	400,00	Caixa	R\$ 26,40	R\$ 10.560,00
168	(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) PONTAS DE UTRASSOM PROFI NEO PERIO SUB SUPRA	MICRODONT	225,00	Unidade	R\$ 99,00	R\$ 22.275,00
184	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL-PCT C/ 20 UND	SSPLUS	1.600,00	Pacote	R\$ 13,00	R\$ 20.800,00
194	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	COOPERFLEX	1.000,00	Unidade	R\$ 6,22	R\$ 6.220,00
195	AUTOCLAVE 12 LT	STERMAX	8,00	Unidade	R\$ 3.365,00	R\$ 26.920,00
198	CABO DE BISTURI Nº 3	COOPERFLEX	120,00	Unidade	R\$ 8,22	R\$ 986,40



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



211	CURETA DENTINÁRIA Nº 20 (ESCAVADOR DE DENTINA)	COOPERFELX	100,00	Unidade	R\$ 6,21	R\$ 621,00
214	CURETAS GRACEY 7/8	COOPERFELX	20,00	Unidade	R\$ 10,62	R\$ 212,40
215	CURETAS GRACEY 11/12	COOPERFELX	20,00	Unidade	R\$ 10,62	R\$ 212,40
216	CURETAS GRACEY 13/14	COOPERFELX	20,00	Unidade	R\$ 10,62	R\$ 212,40
217	CURETAS MC CALL 13/14	COOPERFELX	20,00	Unidade	R\$ 12,85	R\$ 257,00
246	Kits ACADÊMICO ODONTOLÓGICO, REFRIGERAÇÃO: Especificação : com refrigeração, conexão caneta: borden 2 furos, composição: 1 caneta contra ângulo, 1 caneta reta, 1 micro motor, 1 saca broca, 1 spray triplo para refrigeração, 1 turbina, pinça com mola para prender a broca, quantidade peça: 7 pc, velocidade máxima micro motor: 400000 rpm, material caneta: alumínio ou aço inox, esterilização: autoclave 135°C. O produto a ser cotado deverá ser 01 conjunto contendo 01 caneta de alta rotação com torque de no mínimo 0,13 Ncm e rotação de pelo menos 400.000 rpm, 01 micromotor de rotação de 20.000 RPM, 01 contra ângulo, 01 peça reta de encaixe interno (tipo INTRA) e saca broca, acondicionados em estojo próprio.	CALU	20,00	Kit	R\$ 1.439,00	R\$ 28.780,00
257	PINÇA ANATOMICA RETA 14CM	COOPERFLEX	160,00	Unidade	R\$ 12,57	R\$ 2.011,20



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



263	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	COOPERFLEX	80,00	Unidade	R\$ 27,69	R\$ 2.215,20
266	PORTA MATRIZ	COOPERFLEX	60,00	Unidade	R\$ 23,51	R\$ 1.410,60
268	SELADORA Especificação: bivolt 30 cm	ESSENCE DENTAL	12,00	Unidade	R\$ 249,00	R\$ 2.988,00
273	TESOURA IRIS RETA	COOPERFLEX	60,00	Unidade	R\$ 14,24	R\$ 854,40
275	(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) Kits DE HIGIENE BUCAL INFANTIL Especificação: contendo: uma escova infantil, um creme dental c/ 50 g e fio dental c/ 25 metros.	HILLO	18.750,00	Kit	R\$ 5,15	R\$ 96.562,50
276	(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) Kits DE HIGIENE BUCAL ADULTO Especificação: contendo: uma escova adulto, um creme dental c/ 50 g e fio dental c/ 25metros.	HILLO	9.000,00	Kit	R\$ 5,15	R\$ 46.350,00
287	(COTA RESERVADA 25%) LUVA PROCEDIMENTO M CX C/ 100	MB-LIFE	500,00	Caixa	R\$ 17,70	R\$ 8.850,00
288	(COTA RESERVADA 25%) LUVA PROCEDIMENTO P CX C/ 100	MB-LIFE	500,00	Caixa	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
290	(COTA RESERVADA 25%) TIRA DE POLIÉSTER COM 50 UnidadesS	MICRODONT	500,00	Pacote	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 615.154,90</b>

### 3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)**

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)**

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

#### 11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA 11 de julho de 2022.

---

Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo  
Elysson Leonarde Kloss  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF/MF nº 908.571.782-53  
CONTRATANTE

---

R. F. BARILE LTDA.  
CNPJ/MF nº 29.230.269/0001-46  
Robson Fernandes Barile  
CPF/MF nº 682.116.943-04  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Nome: